

**ATA DA 108ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
ENGIE Brasil Energia S.A., realizada no dia 23 de fevereiro de 2026**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, com início às 14 horas e encerramento às 14h30, reuniram-se por meio da plataforma Teams, os membros titulares do Conselho Fiscal da ENGIE Brasil Energia S.A. (“Companhia”), os Srs. Carla Carvalho de Carvalho, Marcelo Cardoso Malta e Anderson Paiva Martins, com a seguinte ordem do dia: 1 – Exame da Ratificação da Aquisição Relevante (artigo 256 da Lei nº 6.404/76) da Companhia Energética do Jari (“CEJA”) pela Companhia; e 2 – Assuntos Gerais. Participaram também os Srs. Paulo Maurício Mantuano de Lima, Manoel Eduardo Bouzan de Almeida e Jorge Miguel de Bessa Menezes, membros suplentes do Conselho Fiscal, como convidados. Presidiu os trabalhos a Conselheira Carla Carvalho de Carvalho, e como secretário André Budal Arins Resendes. Dando início, o presidente da mesa agradeceu a presença de todos e ao 1º item da pauta: 1 – Exame da Ratificação da Aquisição Relevante (artigo 256 da Lei nº 6.404/76) da Companhia Energética do Jari (“CEJA”) pela Companhia: A Companhia esclareceu previamente as dúvidas do Conselho Fiscal inerentes sobre a pauta do dia. O Conselho Fiscal da Companhia após tomar conhecimento: (i) do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, a EDP Energias do Brasil S.A. e a China Three Gorges Brasil Energia S.A.; (ii) do Laudo de Avaliação dos procedimentos aplicáveis ao artigo 256 da Lei nº 6.404/76, relativo à operação de aquisição do controle acionário da CEJA, elaborado pela Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. em 28/11/25; e (iii) da ata da 269ª reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou por unanimidade a aquisição do controle acionário da CEJA pela Companhia; (iv) do Relatório de *Due Diligence* da UHE Santo Antonio do Jari, elaborado pela Companhia; (v) dos Fatos Relevantes emitidos em 21 de março de 2025 e 13 de agosto de 2025, na qual a Companhia declarou que *“informará ao mercado oportunamente nos termos do artigo 256, § 2º, da Lei das S.A., a existência ou não de direito de recesso aos acionistas da Companhia que não aprovarem a ratificação da Operação na Assembleia Geral, bem como os procedimentos e prazos para exercício de tal direito de recesso, caso aplicável.”*; e (vi) da Ata da Reunião de Diretoria da Companhia, que aconteceu no dia 26 de janeiro de 2026, que aprovou a ratificação da aquisição da CEJA, opinaram favoravelmente pelo encaminhamento do assunto em questão para apreciação e deliberação em Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, emitindo o Parecer, que integra a presente ata na forma de Anexo I; 2 – Assuntos Gerais: não houveram assuntos a serem tratados. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição, não houve qualquer manifestação, o que ensejou a Presidente dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, agradecendo a participação de todos e as esclarecedoras informações sobre as dúvidas suscitadas, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e será assinada pelos membros titulares do Conselho Fiscal nominados abaixo e por mim, secretário, por meio da plataforma CertiSign. Todos os arquivos com as apresentações realizadas serão mantidos na Companhia como anexos desta ata.



Florianópolis/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Carla Carvalho de Carvalho
Conselheira Presidente

Marcelo Cardoso Malta
Conselheiro

Anderson Paiva Martins
Conselheiro

André Budal Arins Resendes
Secretário



ENGIE Brasil Energia S.A.

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da ENGIE Brasil Energia S.A, Carla Carvalho de Carvalho, Marcelo Cardoso Malta e Anderson Paiva Martins, infra-assinados, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2026, procederam ao exame dos seguintes documentos: (a) Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças relativo à operação de aquisição do controle acionário da Companhia Energética do Jari (“CEJA”); (b) Laudo de Avaliação dos procedimentos aplicáveis ao artigo 256 da Lei nº 6.404/76, relativo à operação de aquisição do controle acionário da CEJA, elaborado pela Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. em 28/11/25; e (c) ata da 269ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21 de março de 2025 que aprovou por unanimidade a aquisição, pela Companhia, do controle da CEJA; (d) do Relatório de *Due Diligence* da UHE Santo Antonio do Jari, elaborado pela Companhia; (e) dos Fatos Relevantes emitidos em 21 de março de 2025 e 13 de agosto de 2025, na qual a Companhia declarou que *“informará ao mercado oportunamente nos termos do artigo 256, § 2º, da Lei das S.A., a existência ou não de direito de recesso aos acionistas da Companhia que não aprovarem a ratificação da Operação na Assembleia Geral, bem como os procedimentos e prazos para exercício de tal direito de recesso, caso aplicável.”*; e (f) da Ata da Reunião de Diretoria da Companhia, que aconteceu no dia 26 de janeiro de 2026, que aprovou a ratificação da aquisição da CEJA, documentos esses que integram esta opinião como Anexo.

Após avaliação dos documentos em referência, e em consonância com o disposto no artigo 256 da Lei 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal opinaram pelo encaminhamento desses documentos para apreciação e deliberação em Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia referentes às providências adotadas pela administração da Companhia no que diz respeito à ratificação da operação de aquisição do controle acionário da CEJA.

Florianópolis/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Carla Carvalho de Carvalho
Conselheiro Presidente

Marcelo Cardoso Malta
Conselheiro

Anderson Paiva Martins
Conselheiro